

LEI Nº 2.772, de 26 de agosto de 1993

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Sagrado Coração de Jesus, o logradouro público que tem seu início na Rua 05, passando pelas quadras 07, 09 e 08, e terminando na Rua 05, localizado no bairro João Paulo II, zona 09.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de agosto de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal